



CAU/MG

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais

ITEM DE PAUTA	3.2
INTERESSADO	CAU/MG
ASSUNTO	Processos administrativos de aquisição de bens e imóveis

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG **DCOA-CAU/MG Nº 138.3.2/2017**

Delibera pela aprovação com recomendação do Processo Administrativo PA 013/2016.

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/MG – COA-CAU/MG, em reunião ordinária no dia 18 de setembro de 2017, nas instalações do CAU/MG, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 447, 11º andar, Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, no exercício das competências e prerrogativas do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014, do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014, do CAU/BR, e a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o inciso VI do art. 42 do Regimento Interno do CAU/MG que dispõe que compete a COA – CAU/MG “apreciar e deliberar sobre aquisição e alienação de bens móveis e imóveis pelo CAU/MG relativamente aos aspectos administrativos organizacionais”.

DELIBERA:

1. Por apreciar e deliberar pela correção dos procedimentos tomados no Processo Administrativo PA 013/2016 referente a contratação de Gerenciamento de Serviços de Viagens, com as seguintes recomendações:
 - a) Atenção a numeração das folhas devendo o processo se iniciar pela folha 02, uma vez que a capa, por conter identificação, institui a folha 01;
 - b) Anexar Nota de Empenho para o inicio de processo; e
 - c) O documento mencionado no item b será anexado no final do processo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2017.

Vera Therezinha de A. de Oliveira Santos
Coordenadora da COA-CAU/MG

Júlio De Marco
Coordenador Adjunto da COA-CAU/MG

Ana Paula Costa Andrade
Membro da COA-CAU/MG